



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**DECRETO Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede Licença Maternidade a **IVIA DE SOUZA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Licença Maternidade, apresentando, para tanto, além do Requerimento, relatório medico, para o afastamento do exercício das funções a ela atribuídas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença Maternidade ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) **IVIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, no período compreendido entre **08.09.24 a 05.01.25**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 20 de setembro de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**